



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCA

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Processo: 895/18
Data: 21/03/18
Ass.: [assinatura]

LEI n.º 1.795, de 19 de março de 2018.

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUI.
DATA: 21/03/18

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

208 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P.

Física R\$ 17.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Geral de

Governo.

159 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P.

Jurídica R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 MARÇO DE 2018.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda